PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 624 de 30/09/1988

L E I Nº 3390/88
de 29 de setembro de 1988

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz$..... 15.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), destinado a subvencionar e/ou auxiliar o Centro de Desenvolvimento de Tecnologia e Recursos Humanos - CDT.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá vigência até 31 de dezembro de 1989.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de setembro de 1988.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento Territorial e Urbanismo

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

DFO/wm/CL.